



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 4/2020

Processo: CF-05155/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta nº 04 - 2020

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Atendimento à Deliberação CEAP nº 112/2020, constante do Processo nº 6039/2019
Proponente	CCEAGRO
Destinatário	CCEC
Item do Plano de Ação	S/N conforme Proposta nº 18/2019 (SEI nº 0259519)

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em 07 de outubro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão nº PL-1062/2019 concluiu por:

“1) Determinar às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCECs) apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, até sua 4ª reunião ordinária do presente exercício. 2) Esclarecer que o preâmbulo deve ter em torno de uma página e conter, preferencialmente: a) apresentação da modalidade e suas características; b) áreas de atuação; c) principais títulos profissionais; e d) outras breves informações consideradas relevantes.”;

Foi apresentada, mediante Proposta nº 18 (SEI nº 0259519), o Preâmbulo para cumprimento da Decisão nº PL-1062/2019; posteriormente, a CEAP concluiu, mediante Deliberação nº 112/2020 (SEI nº 0332429):

"Encaminhar o presente processo à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para:

- 1) Dar conhecimento à CCEAGRO de que há algumas diferenças entre os trabalhos dos preâmbulos já apresentados com o apresentado pela presente coordenadoria;
- 2) Consultar a coordenadoria se entende necessária efetuar alguma mudança no preâmbulo;
- 3) Informar que, se a CCEAGRO entender que o trabalho não deve ser alterado, a CEAP respeitará a decisão, uma vez que o trabalho apresentado também está correto, não havendo prejuízos em aproveitá-lo da forma como se encontra

4) Por fim, ressaltar que, no caso dos Técnicos Agrícolas, a última parte do preâmbulo será retirada quando da inclusão no trabalho final;

5) Após resposta da coordenadoria, retornar o processo à CEAP."

b) Proposição:

1 - Não alterar a redação dos preâmbulos das Modalidades da Agronomia, respectivas aos Títulos Engenheiros Agrícolas, Engenheiros Agrônomos, Engenheiros de Pesca, Engenheiros Florestais, Meteorologistas, Engenheiros de Aquicultura, bem como dos Tecnólogos, de acordo com o Anexo da Proposta nº 18/2019 - CCEAGRO (SEI nº 0259520).

2 - Concordar com o item 4 da Deliberação CEAP nº 112/2020 (SEI nº 0332429).

c) Justificativa:

Pautamos e foi feita a revisão mediante leitura na reunião realizada em 07 de outubro de 2020, onde fora discutido que não haverá mudança nos preâmbulos já elaborados na Proposta nº 18/2019 (SEI nº 0259519)

d) Fundamentação Legal:

- Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

- Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973; e

- Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação com posterior envio à Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF				Ausente
Crea-ES				Ausente
Crea-GO				Ausente
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA				Ausente
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI				Ausente
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			

Crea-SC				Ausente
Crea-SE				Ausente
Crea-SP	X			
Crea-TO				Ausente
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agr. Thiago Castro de Oliveira
Coordenador Nacional da CCEAGRO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Castro de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384972** e o código CRC **C9A908A1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-05155/2020

SEI nº 0384972